



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 012		Nº Processo: 012	
() Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		(X) Prestação de Contas Final - Parcela nº 1 e 12 de 2025 – FNAS/FMAS	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 8.002,40	Valor da parcela comprovadamente utilizados R\$6.894,60 = Valor da execução líquida. R\$ 8.908,14 = TOTAL COMPROVADO NA PRESTAÇÃO	
Valor da aplicação financeira (R\$):	Contrapartida (R\$): 400,12	Devoluções efetuadas (R\$) 2.013,54	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	8.402,52	50.415,12
TOTAL	50.415,12	8.402,52	50.415,12
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **regular** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

(X) Aprovada

() Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 28/05/2026

Nome do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

26/05/26

Laiziane da Cruz Bonora

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 012	Nº Processo: 012	Nº de Páginas: 099	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 15/04/2026
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
() Prestação de Contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final Parcela nº 11 e 12-2024 – FNAS/FMAS	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 8.002,40	Contrapartida: R\$ 400,12	Saldo residual da parcela anterior: R\$ 505,62
Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 6.894,60 = Valor da execução líquida R\$ 8.908,14 = Total comprovado na prestação		Valor da aplicação financeira: R\$ 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 2.013,54
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 11 e 12ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, cumpre registrar que o repasse ocorreu em 27/02/2026, no valor de R\$ 8.402,52 (parcela e contrapartida), acrescido do valor residual de R\$ 505,62, oriundo do saldo restituído na parcela anterior, totalizando R\$ 8.908,14, conforme devidamente detalhado no histórico/especificação constante no processo de pagamento. Após análise da documentação apresentada, não foram identificadas impropriedades de natureza documental ou financeira. Contudo, considerando tratar-se da última parcela da parceria, o saldo remanescente deveria ter sido devolvido aos fundos municipais, ao invés de permanecer aplicado financeiramente, situação posteriormente regularizada mediante resgate da aplicação financeira e devolução do saldo remanescente ainda dentro da vigência da parceria. Desse modo, o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.013,54, foi devidamente devolvido ao Fundo Municipal, em virtude do encerramento da parceria, conforme comprovado nas páginas 005 a 008. Damos o parecer regular. Total de páginas do processo: 099 (noventa e nove).			
Data: 22/05/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva		Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025 Taisa Pereira da Silva Diretora do Departamento de Auditoria Decreto nº 532 de 04/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 15/04/2026

HORÁRIO: 10:45

Handwritten signature

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 12/25	Nº Processo: 12	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 01/04/2026
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025		
Para: Controladoria Municipal		
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		(x) Prestação de Contas Final – 11 e 12 FNAS/FMAS
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 8.002,40	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 6.894,60 – Valor de execução Líquida. R\$ 8.908,14 – Valor comprovado na Prestação.
Saldo Remanescente (R\$): 505,62	Contrapartida (R\$): 400,12	Devoluções efetuadas. (R\$): 2.013,54
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:		
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.		REPASSE ACUMULADO R\$
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armários em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	8.402,52
TOTAL	50.415,12	8.402,52
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE; ✓ A entidade devolveu ao fundo recurso FNAS/FMAS o valor de R\$ 2.013,54 em virtude do		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

encerramento da parceria.

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- De acordo com o parecer da gestora.

Data:
09/04/2026

**Nome do analista
integrante da
comissão:**

**Assinatura do analista integrante da
comissão:**

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina Da Silva Pereira

Geane De Souza Reis Silva

Viviane Oliveira Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina da Silva Pereira
Geane de Souza Reis Silva
Viviane Oliveira Gomes

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Recebido em 10/04/25

delegado

Viviane Oliveira Gomes
Assistente Administrativo I
Matrícula 9008138

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 12/25	Nº Processo: 12	Data Recebimento da Prestação de Contas: 10/03/2026	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ?		() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS : 11 e 12 de 2025 FNAS/FMAS	
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 8.002,40	Data do Repasse: 27/02/2026	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 6.898,60 – Valor da Execução Líquida. R\$ 8.908,14 – Valor comprovado na Prestação .
Valor de devolução efetuada (R\$): 2.013,54	Contrapartida (R\$): 400,12	SALDO REMANESCENTE (R\$): 505,62	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	8.402,52	50.415,12
TOTAL	50.415,12	8.402,52	50.415,12
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade devolveu na poupança do FNAS/FMAS o valor total de R\$ 2.013,54 .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

☐ () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ☒ (X) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data
31/03/2026

Nome do Gestor (a):
LIZIANE DA CRJZ BARBOSA

Assinatura do (a) Gestor (a):

Liziane da Cruz Barbosa

CONTROLADORIA
FL. 006
[Assinatura]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 020/2025

Guanambi, 30 de março de 2026.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECEBIDO

30/03/26

Reiziane de Queiroz Barbosa

Assunto: Devolução de Recursos Não Utilizados – 11ª e 12ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 – PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, informar a **devolução dos recursos financeiros não utilizados**, referentes à **11ª e 12ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 – PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – **APAE**, correspondente ao mês de **março de 2026**.

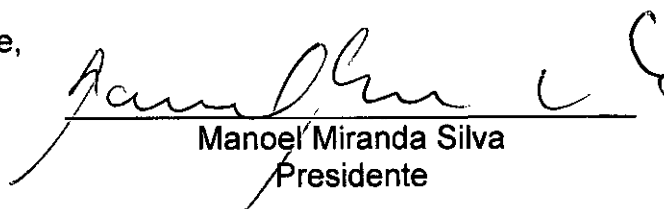
Esclarecemos que, após a execução das ações previstas no plano de trabalho, restou um **saldo não utilizado no valor de R\$ 1.169,18** (um mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Informamos ainda a **devolução do valor referente à contrapartida**, no montante de **R\$ 844,36** (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme comprovantes anexos.

Ressaltamos que todos os recursos foram administrados com responsabilidade e transparência, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e a legislação vigente.

Certos da atenção e colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: **guanambi@apaeba.org.br**

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 005

Be

26/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:37:48
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA (26/03/2026)

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 2.013,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL (2.013,54)

NR. DOCUMENTO 170.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO (753F1E88-483-7B4A88)

CONTROLADORIA
FL. 006
Be



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.44.11
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260326125735968536650
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: (R\$1.169,18)
TARIFA: R\$0,00
DATA: 26/03/2026 - 09:57:40
DESCRICAO: Devolucao de saldo remanescente refere
nte 12 parcela FNAS.

PAGO PARA: (Fundo Municipal de Assistencia Socia
CNPJ: 15.235.606/0001-83
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0923 - CONTA: 0000000000000502391
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDDPJ.

Notificacao enviada em: 26/03/2026 - 09:57:40

DOCUMENTO: 032601

AUTENTICACAO SISBB: 1.D34.5F6.5CA.8D1.EEE

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

007



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.56.16
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260326130323937962086

CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08

VALOR: R\$844,36 ✓

TARIFA: R\$0,00

DATA: 26/03/2026 - 10:03:29

DESCRICAO: Devolucao de saldo remanescente refere
nte 12 parcela CONTRAPARTIDA - FNAS:

=====

PAGO PARA: Fundo Municipal de Assistencia Social ✓

CNPJ: 15.235.606/0001-83

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0923 - CONTA: 0000000000000387606

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 26/03/2026 - 10:03:29

=====

DOCUMENTO: 032602

AUTENTICACAO SISBB: 8.031.418.FDF.66D.4C0

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. _____

008



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 009/2025

Guanambi, 09 de março de 2026.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECEBIDO

20/03/26

Riziane da Luz Barbosa

Assunto: Prestação de Contas – 11ª e 12ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

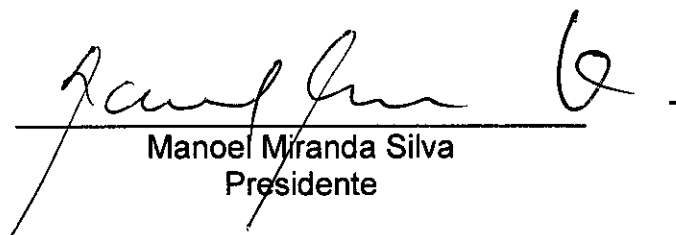
Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 11ª e 12ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, correspondente ao mês de **fevereiro de 2026**, no valor de **R\$ 8.002,40** (oito mil e dois reais e quarenta centavos) e devolução de saldo anterior no valor de **R\$ 61,38** (sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Adicionalmente, informamos que houve uma **contrapartida no valor de R\$ 400,12** (quatrocentos reais e doze centavos) e devolução de saldo anterior de **R\$ 444,24** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

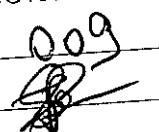
Certos da atenção e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 009




A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

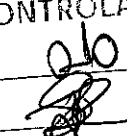
Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79, no município de Guanambi – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, declaro, para os devidos fins, que os recursos financeiros referentes às despesas do mês de **fevereiro de 2026**, vinculados ao **Termo de Colaboração nº 003/2024 – PMG**, foram devidamente aplicados em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guanambi, 09 de março de 2026.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 27/02/2026 a 09/03/2026
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		

FL. 011
CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.

1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):

Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.

1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.

1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar

Data: **09/03/2026**

Nome do Presidente ou do
Representante legal:

Manoel Miranda Silva

Assinatura do Presidente ou do
representante legal:

FL. 012

CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

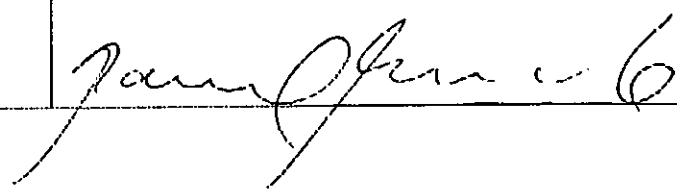
FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Colaboração 003 - 25 - DPCP - PMG			Período de Vigência do Termo 14/04/2025 – 14/04/2026		Período de Execução 01/04/2026 a 06/04/2026	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais						
CNPJ: 15.015.142/0001-08		Telefone: 77- 998061353		E-mail: apaegbi@hotmail.com		Nome do órgão Repassador: FEAS via FMAS
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo	No.	Data			Unitário	Total:
-	-	-	-	Nada a declarar	-	-
Total:						
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 06/04/2026			Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do representante legal: 	

CONTROLADORIA

Fl. 013



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 8824-4237 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

COORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM
FEVEREIRO	2026	FNAS 11ª, 12ª parcela e devolução	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS – 4001,20 FMAS R\$ 200,06	27/02/2026	09/03/2026

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Telefone p/ contato: 77 – 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável : Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 – 99806 - 1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPE-SAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FNAS		FMAS	
	1	27/02/2026	-	-	15.235.606/0001-83	FMAS DE GUANAMBI	DEVOLUÇÃO	-	R\$ 61,38	-	-	-
	1	27/02/2026	-	-	15.235.606/0001-83	FMAS DE GUANAMBI	DEVOLUÇÃO	-	-	-	R\$ 444,24	-
	1	27/02/2026	-	F.58E.219.549.907.2FD	415.543.105-04	Brasília Trindade Pierote Paiva	PGTO SALÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	-	-	R\$ 2.562,69	-	-
	1	27/02/2026	-	8.C61.985.112.29F.F58	523.690.565-68	Jicelia Cardoso Fagundes	PAGTO SALÁRIO AUX. ADMINISTRATIVO	-	-	R\$ 1.922,52	-	-

CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 8824-4237 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

-	1	27/02/2026	-	6.5C6.FAB.866.02D.FD9	039.289.555-27	Samuel Lopes Teixeira	PAGTO SALÁRIO - PSICÓLOGO	-	-	R\$ 2.409,39	-	-
-	1	02/03/2026	-	2.096.0B7.B60.02E.BA2	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	R\$ 1.169,18	-	-
-	1	02/03/2026	-	C.3E2.8FE.43F.282.A93	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	-	-	R\$ 844,36
-	1	26/03/2026	-	7.3F1.E88.483.7B4.A88	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$1.169,18	-	-	-
-	1	26/03/2026	-	7.3F1.E88.483.7B4.A88	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	-	-	R\$ 844,36	-
-	1	26/03/2026	-	1.D34.5F6.5CA.8D1.EEE	15.235.606/0001-83	FMAS de Guanambi	Devolução do recurso não utilizado	-	-	R\$ 1.169,18	-	-
-	1	26/03/2026	-	8.031.418.FDF.66D.4C0	15.235.606/0001-83	FMAS de Guanambi	Devolução do recurso não utilizado	-	-	-	-	R\$ 844,36

FL. 015

CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 8824-4237 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

GUANAMBI, 26 de março de 2026	TOTAL GERAL:		R\$ 9.232,96	R\$ 9.232,96	R\$ 1.688,72	R\$ 1.688,72
	VALOR DO RESIDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		R\$ 61,38		R\$ 444,24	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO		R\$ 8.063,78		R\$ 844,36	
	VALOR DEVOLVIDO		R\$ 1.169,18		R\$ 844,36	
	SALDO		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Manoel Miranda Silva Presidente	Clarismundo de Araújo Pereira Diretor Financeiro	Evandro Oliveira de Souza Reg.CRC/BA – 010570 CPF: 160.859.495-53				

FL. 016
CONTROLADORIA

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333030915367091010
03/03/2026 09:18:14

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 11763-3 APAE GUANAMBI - PNTE
Período do extrato 02 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/02/2026		0923	99015	870 Transferência recebida 27/02 08:53 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	644,30 C	
27/02/2026		0923	99015	870 Transferência recebida 27/02 08:53 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	180,00 C	
27/02/2026		0923	99015	870 Transferência recebida 27/02 11:55 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	200,06 C	
27/02/2026		0923	99015	870 Transferência recebida 27/02 08:54 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	8.063,78 C	
27/02/2026		0923	99015	870 Transferência recebida 27/02 08:54 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	3.600,00 C	
27/02/2026		0000	14397	900 Pix - Rejeitado 27/02 19:14 Pix não efetuado. Erro no	271.914.042.113.921	2.562,69 C	
27/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/02 19:12 SOLANGE MARIA CARDOSO DE	22.701	3.494,30 D	
27/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/02 19:14 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	22.702	2.562,69 D	
27/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/02 19:14 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	22.703	2.562,69 D	
27/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/02 19:15 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	22.704	1.922,52 D	
27/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado 27/02 19:17 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	22.705	2.409,39 D	2.299,24 C
28/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			2.299,24 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD666937 MANOEL MIRANDA SILVA.

CONTROLADORIA

FL. _____



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310915388567751
09/03/2026 15:43:50

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 11763-3APAE GUANAMBI - PNTE
Período do extrato de 27 / 02 / 2026 até 09 / 03 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
27/02/2026		0923	99015 870 Transferência recebida 27/02 08:53 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	644,30 C	
27/02/2026		0923	99015 870 Transferência recebida 27/02 08:53 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	20,00 C	
27/02/2026		0923	99015 870 Transferência recebida 27/02 11:55 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	200,06 C	
27/02/2026		0923	99015 870 Transferência recebida 27/02 08:54 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	8.053,78 C	
27/02/2026		0923	99015 870 Transferência recebida 27/02 08:54 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	3.600,00 C	
27/02/2026		0000	14397 900 Pix - Rejeitado 27/02 19:14 Pix não efetuado. Erro no	271.914.042.113.921	2.552,69 C	
27/02/2026		0000	13105 144 Pix - Enviado 27/02 19:12 SOLANGE MARIA CARDOSO DE	22.701	3.494,30 D	
27/02/2026		0000	13105 144 Pix - Enviado 27/02 19:14 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	22.702	2.562,69 D	
27/02/2026		0000	13105 144 Pix - Enviado 27/02 19:14 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	22.703	2.562,69 D	
27/02/2026		0000	13105 144 Pix - Enviado 27/02 19:15 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	22.704	1.922,52 D	
27/02/2026		0000	13105 144 Pix - Enviado 27/02 19:17 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	22.705	2.409,39 D	2.299,24 C
02/03/2026		0923	99055 475 Aplicação Poupança 02/03 14:14 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	1.169,12 D	
02/03/2026		0923	99055 475 Aplicação Poupança 02/03 14:15 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	844,35 D	
02/03/2026		0923	99055 475 Aplicação Poupança 02/03 14:15 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	105,70 D	
02/03/2026		0923	99055 475 Aplicação Poupança 02/03 14:15 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	180,00 D	0,00 C
09/03/2026		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Saldo 0,00C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/03/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 31/04/2026

Saldo de fundos de investimento

BB Previd RF Perfil 156,32

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

CONTROLADORIA
FL. 018
15/03/2026



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.33
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E000000020260227221407992340385

CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08

VALOR: R\$2.562,69

TARIFA: R\$0,00

DATA: 27/02/2026, 19:14:28

DESCRICAO: Pagamento salario competencia 02/2026.

=====

PAGO PARA: Brasilia T.P. Paiva

CPF: ***.543.105-**

CHAVE PIX: 41554310504

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0779 - CONTA: 3701000005936655853

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 27/02/2026 - 19:14:29

=====

DOCUMENTO: 022703

AUTENTICACAO SISBB: F.58E.219.549.907.2FD

=====

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 019



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.29.00
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260227221530657430857

CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08

VALOR: R\$1.922,52

TARIFA: R\$0,00

DATA: 27/02/2026 - 19:15:52

DESCRICAO: Pagamento salario competencia 02/2026.

PAGO PARA: Jicelia C. Fagundes

CPF: ***.690.565-**

CHAVE PIX: 52369056568

INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3029 - CONTA: 0000000000000074039

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 27/02/2026 - 19:15:53

DOCUMENTO: 022704

AUTENTICACAO SISBB: 8.C61.985.112.29F.F58

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

026

Be



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.29.20
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260227221636395969408

CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08

VALOR: R\$2.409,39

TARIFA: R\$0,00

DATA: 27/02/2026 - 19:17:04

DESCRICAO: Pagamento salario competencia 02/2026.

PAGO PARA: Samuel L Teixeira

CPF: ***.289.555-**

CHAVE PIX: 03928955527

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4819 - CONTA: 37010000005819271994

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 27/02/2026 - 19:17:19

DOCUMENTO: 022705

AUTENTICACAO SISBB: 6.5C6.FAB.866.02D.FD9

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 0322

02/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:14:55

092300923

SEGUNDA VIA

0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA

02/03/2026

NR. DOCUMENTO

150.923.510.011.763

VALOR TOTAL

169,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

510.011.763-6

VARIACAO DA POUPANCA

51

NR. DOCUMENTO

150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO

2.096:0B7:860:02E:BA2

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADOR-A

FL.

038
AB

09/03/2026, 09:

02/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:15:11

092300923

SEGUNDA VIA

6002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA

02/03/2026

NR. DOCUMENTO

150.923.510.011.763

VALOR TOTAL

844,36

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

510.011.763-6

VARIACAO DA POUPANCA

51

NR. DOCUMENTO

150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO

C.3E2.8FE.43F.282.A53

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.783.

26/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:37:48
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/03/2026
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	2.013,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3
VALOR TOTAL 2.013,54
NR. DOCUMENTO 170.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO	7.3F1.E88.483.7B4.A88
------------------	-----------------------

CONTROLADORIA

FL. _____

040
[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09:57:46
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260326125735968536650
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$1.169,18
TARIFA: R\$0,00
DATA: 26/03/2026 - 09:57:40
DESCRICAO: Devolucao de saldo remanescente refere
nte 12 parcela FNAS.

=====

PAGO PARA: Fundo Municipal de Assistencia Socia
CNPJ: 15.235.606/0001-83
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0923 - CONTA: 00000000000000502391
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 26/03/2026 - 09:57:40

=====

DOCUMENTO: 032601
AUTENTICACAO SISBB: 1.D34.5F6.5CA.8D1.EEE

=====

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 041

[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.37
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260326130323937962086
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$844,36
TARIFA: R\$0,00
DATA: 26/03/2026 - 10:03:29
DESCRICAO: Devolucao de saldo remanescente refere
nte 12 parcela CONTRAPARTIDA - FNAS.

=====

PAGO PARA: Fundo Municipal de Assistencia Socia
CNPJ: 15.235.606/0001-83
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0923 - CONTA: 0000000000000387606
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

=====

Notificacao enviada em: 26/03/2026 - 10:03:29

=====

DOCUMENTO: 032602
AUTENTICACAO SISBB: 8.031.418:FDF.66D.4C0

=====

Use o Pix pra receber as vendas na hora. Crie o
QR Code do pagamento no App ou BB Digital. O
cliente aponta o celular, confirma e pronto!

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

042

BB

Pagar este documento até

20/03/2026

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

1.759,06

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUNúm. de Pág.
1Identificador
0126031125791673-5Tag
11/03/2026 14:17

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2026	9	1.759,06	0,00	0,00	0,00	1.759,06
Total FGTS:		1.759,06	0,00	0,00	0,00	1.759,06

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 1.759,06

Observações

Data de geração da Guia: 11/03/2026 às 14:17:49 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/ocbv/fbd5a3d88c4742aabbf12a3feb76e06c5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63042327

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/ocbv/fbd5a3d88c4742aabbf12a3feb76e06c





Comprovante BB

R\$ 1.759,06

20/03/2026 às 16:14:03

✓ Pix - QR Code

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Regiao

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260320191354588941268

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto:

e3e1e55f6d4f4868bf7b76cceededd2d

Comprovante emitido em: 20/03/2026 às 16:14:16

Documento: 000000000032002

Autenticação SISBB: 6.0A6.70E.A60.CAE.22B

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

Fl. 044



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Fevereiro/2026	Data de Vencimento 20/03/2026	Número do Documento 07.16.26070.6995287-2	Pagar este documento até 20/03/2026
Observações Nº Recibo Declaração: 50000454036198			Valor Total do Documento 2.025,48

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.805,59			1.805,59
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	219,89			219,89
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:02/2026 Vencimento:25/03/2026				
	Totais	2.025,48			2.025,48

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

11/03/2026 11:26:11

85820000020 1 25480385260 8 79071626070 0 69952872119 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000020 1 25480385260 8 79071626070 0 69952872119 1



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.26070.6995287-2
Pagar até: 20/03/2026
Valor: 2.025,48

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL.

045-80



Comprovante BB

R\$ 2.025,48

20/03/2026 às 16:13:10 ✓

✓ Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260320191127427667659

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162607069952872044944762

Comprovante emitido em: 20/03/2026 às 16:13:19

Documento: 000000000032001

Autenticação SISBB: B.A7E.05D.8E3.D26.CFE

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.

046

IPJ: 15.015.142/0001-08
Folha Mensal
Impetência: 02/2026

Emissão: 11/03/2026
Horas: 11:18:48

Departamentos: 1

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
EMPREGADOS							
1043	BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	2.789,41	0,00	0,00	0,00	8,13	226,72
1052	CLARA LETICIA SILVA NEVES	2.239,65	0,00	0,00	0,00	7,91	177,24
1041	JICELIA CARDOSO FAGUNDES	2.085,93	0,00	0,00	0,00	7,83	163,41
1036	JOSE DE OLIVEIRA	2.512,55	0,00	0,00	0,00	8,49	201,80
1030	MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1.675,03	0,00	0,00	0,00	7,88	126,43
1044	RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1.621,00	0,00	0,00	0,00	7,50	121,57
1037	SAID LOPES TEIXEIRA	2.049,83	0,00	0,00	0,00	7,88	160,16
1038	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	2.620,95	0,00	0,00	0,00	8,07	211,56
1039	SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	4.394,25	0,00	0,00	0,00	10,47	416,69
Empregados: 9		Total:	21.988,60	0,00	0,00	0,00	1.835,58
Contribuintes: 0		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total: 9		Total:	21.988,60	0,00	0,00	0,00	1.835,58

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
tal	21.988,60	0,00	1.805,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,58

CONTROLADORIA
FL. 047
[Assinatura]

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS): 1.759,06

Número da Guia: 0126031125791673-5 Data Emissão: 11/03/2026 14:17:49 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08 Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026		BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	1043	415.543.105-04	101	20/03/2026	Mensal	2.789,41	223,15	0,00	0,00	0,00	223,15
02/2026		CLARA LETICIA SILVA NEVES	1052	047.136.325-11	101	20/03/2026	Mensal	2.239,65	179,17	0,00	0,00	0,00	179,17
02/2026		JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1041	523.690.565-68	101	20/03/2026	Mensal	2.085,93	166,87	0,00	0,00	0,00	166,87
02/2026		JOSE DE OLIVEIRA	1036	990.643.588-49	101	20/03/2026	Mensal	2.512,55	201,00	0,00	0,00	0,00	201,00
02/2026		MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1030	429.956.045-00	101	20/03/2026	Mensal	1.675,03	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00
02/2026		RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1044	752.461.395-49	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68
02/2026		SAID LOPES TEIXEIRA	1037	062.789.205-14	101	20/03/2026	Mensal	2.049,83	163,98	0,00	0,00	0,00	163,98
02/2026		SAMUEL LOPES TEIXEIRA	1038	039.289.555-27	101	20/03/2026	Mensal	2.620,95	209,67	0,00	0,00	0,00	209,67
02/2026		SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	1039	365.091.595-20	101	20/03/2026	Mensal	4.394,25	351,54	0,00	0,00	0,00	351,54
		Total do Tomador	Sem Tomador					21.988,60	1.759,06	0,00	0,00	0,00	1.759,06
		Total do Estabelecimento	15.015.142/0001-08					21.988,60	1.759,06	0,00	0,00	0,00	1.759,06
				Total FGTS				21.988,60	1.759,06	0,00	0,00	0,00	1.759,06

FI.
015
CONTROLADORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9806-1353
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 17:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

043
[Assinatura]

	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO	
--	---	---------------------	---

Alvará Nº 33/2026	Cód.Verif.: MZMYMDI2	Validade 03/05/2026
-------------------	----------------------	---------------------

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 33/2026, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia: APAE	CNPJ/CPF: 15015142000108
------------------------	-----------------------------

Endereço:
RUA GENERAL OSORIO, 79

Bairro: CENTRO	Cidade: Guanambi
-------------------	---------------------

Responsável Legal: MANOEL MIRANDA SILVA	CNPJ/CPF: 68603126534
--	--------------------------

Responsável Técnico: SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	Nº Reg. Cons: CRPBA:13635
--	------------------------------

Observação:
PROVISÓRIO

Por: Luciana Aparecida Farias Neves
DIRETOR/ COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTROLADORIA

FL. 050



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 33/2026

Cód.Verif.: MZMYMDI2

Validade 03/05/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 33/2026, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

66603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

PROVISÓRIO

Por: *Antônio Dias Rêus*
DIRETOR/ COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTROLADORIA



ESTADO DA BAHIA

06/04/2026 08:35:03 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GÉNERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 09/03/2026
VÁLIDO ATÉ: 08/04/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AI4NZICNYMD

CONTROLADORIA

FL. 052

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 06/04/2026 08:35:03

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261033192

RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ 15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL. 053



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:02 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **F312.CAC1.C1AF.B5B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. _____

OSY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 13217243/2026

Expedição: 02/03/2026 às 16:20:09

Validade: 29/08/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 055

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08

Razão

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMB

Social:

Endereço:

RUA GAL OSORIO 79 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021401000185467638

Informação obtida em 02/03/2026 16:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. _____

056

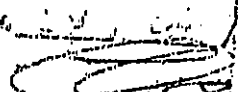
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 01 - CENTRO
CNPJ 07.733.402/0001-00
SEP DE 430-000 - GUANAMBI, BAHIA
Fone/Fax (71) 3451-8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008.


Dr. Luciano P. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal, e estabelece
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município
de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Guanambi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 057



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-95

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451-9700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila
Camila Côtrim Primo
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 058

FLS: 300
Data: 27/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA
em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – VIVIANE OLIVEIRA GOMES – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 114
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 89

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
[Assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 115
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 89

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de

FL. 114
CONTROLADORIA
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

Página 3 de 8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24/DPCP-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 127
PROC. 003-24/DPCP
ASS. [assinatura]

- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

Página 4 de 8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24/DPCP-PMG

FL

CONTROLADORIA

062



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4302

FLS. 128
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART. 73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4302

FLS. 129
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

063
CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 130
PROC. 003-24 DPCCP
ASS. 08

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamentou os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 131
PROC. 003-24 DPCCP
ASS. 08

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Márcio Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete Apa Fernandes CPF 937.405.735-20

NOME Witaldo Ruy Silva Alves CPF 866.435.885-02

CONTROLADORIA

FL. 064



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

FLS. 09
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 09

Site: www.apaeguanambi.org.br
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

FLS. 10
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 09

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere a prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

FL. 067
CONTROLADORIA

FLS. 11
PROC. 003-24 DPCD

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

117 (Cento e dezessete) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

FLS. 12
PROC. 003-24 DPCD

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos, pedagógicos, ludicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos do segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

FL. 068
CONTROLOADORIA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

FLS. 15
PROC. 003-84 DPCP
ASS. [assinatura]

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Material de Expediente. Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
REPASSE MUNICÍPIO		META 1		
ABRIL/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,08	200,08
MAIO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
JUNHO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
JULHO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
AGOSTO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
SETEMBRO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
OUTUBRO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
NOVEMBRO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
DEZEMBRO/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
JANEIRO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
SOMA TOTAL			50.415,12	50.415,12

7 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.
Local e Data: Guanambi-Ba 11 de abril de 2024
Nome e assinatura do responsável pela organização: [assinatura]

FLS. 16
PROC. 003-84 DPCP
ASS. [assinatura]

CONTROLADORIA

FL.

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3572

CONTRATOS - APOSTILAMENTOS

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003-24DPCP-PMG**
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-24DPCP-PMG - cujo objeto é a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.", POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 003-24DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000029.1.660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 10 de fevereiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL.

POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Página 1 de 1



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **CONTRATO N°003-24DPCP-PMG**, com data de 10-02-2026, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 - pag. 09; o apostilamento foi erroneamente digitado.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000029.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA-SE:

(...)

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000029.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. 072

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATOS - APOSTILAMENTOS



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003-24DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-24DPCP-PMG - cujo objeto é a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."; POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 003-24DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 – Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000029.1.660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 10 de fevereiro de 2026.

073
88

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do CONTRATO N°003-24DPCP-PMG, com data de 10-02-2026, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 - pág. 09; o apostilamento foi erroneamente digitado.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000029.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA-SE:

(...)

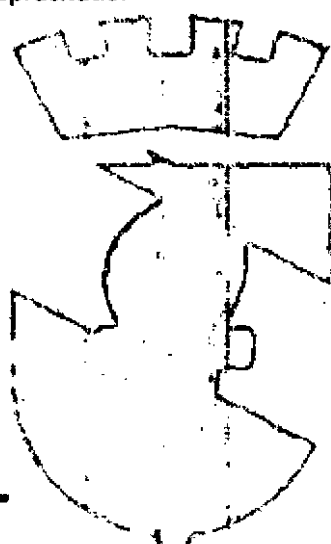
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social de Guanambi.
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 8.245.006.2.052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000029.1.660 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000029.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

CONTROLADORIA
FL. 074

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS”, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS” atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

CONTROLADORIA _____

FL. _____

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

CONTROLADORIA

FL. 076

Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 646 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacílio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999	Telefone:	
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva	Cargo: Presidente	
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito	Cargo: Coordenadora Geral	
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha	Cargo: Conselheiro Fiscal	
2 - OUTROS PARTICÍPEIS		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular		

CONTROLADORIA

FL. 077



APAE

A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/eicm/validaDoc.aspx> Código do documento: cat3dd7-48a8-4184-8a73-c317ee288d4

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

CONTROLADORIA

FL. 078



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: [https://e-tem.ba.gov.br/centralidade/assam/Código do documento: ca88d1d7-d8a8-418d-8a13-c317ee288b4](https://e-tem.ba.gov.br/centralidade/assam/Código%20do%20documento%20ca88d1d7-d8a8-418d-8a13-c317ee288b4)

Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de**

CONTROLADORIA

FL. 079

80



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cepph/validador.seam> Código do documento: ca8dd17-48a8-418d-8a73-c317ee288b4

Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

140 (Cento e quarenta) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social;

CONTROLADORIA

Fl. 080



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/03/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDocumento?codigo_documento=ca8d4f748a8-418d-86f7-a317ee2288b4

diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos

CONTROLADORIA

FL. 081



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: caRdId7-d8a8-418d-8d-f317ee328814

necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus

CONTROLADORIA

FL. 082



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cnpjpublica/Doc/seam/Codigo.do?documento=ca8RddTf-48a8-418d-8a8f-ca17aee288b4>

cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

CONTROLADORIA

FL. 083



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/86 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ca8d4d7-d8a8-418d-8a8c-317aec288b4

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (**FNAS, FMAS**).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

FL. 084



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/cpf/validarDoc.seam?codigo_documento=ca88dd7-48a8-418d-8a13-c317ee288ba4

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO		META 1	
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
ABRIL/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MAIO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JUNHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06

CONTROLADORIA

FL.

085



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

JULHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 27 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL. _____

086

086



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 11 de Fevereiro 2026.

OFÍCIO N.º34/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

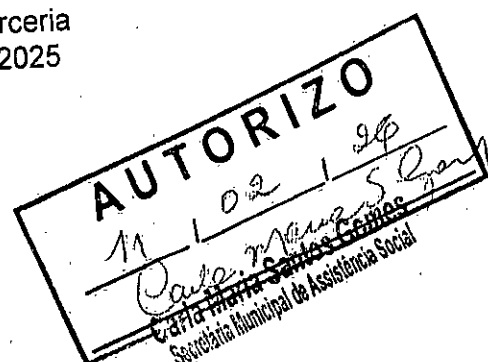
M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **11 E 12** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025

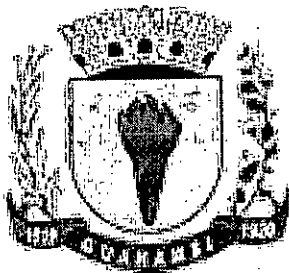


CONTROLADORIA

FL.

087
Be

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI



EXERCÍCIO 2026

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 198

DATA: 27/02/2026

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VALOR BRUTO R\$ 8.063,78

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 8.063,78

DOTAÇÃO:	44	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2052	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	33504300	Subvenções Sociais
	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	50239 - 1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS -	70	8.063,78

Empenho / Sub-Empenho: 118 / 1

CONTROLADORIA

FL. _____

13/03/2026, 09:20

newctp.sudoesteinformatica.com.br/webrun/tmp/4FF9EABF-831A-4DEB-A5F4-E55012505114



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES
LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 118 / 1	Exerc.: 2026	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Modalidade: Outros/Não se Aplica		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Contrato:		
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais			Convênio: 003-24DPCP-PMG1A - 003-24DPCP-PMG1A		
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL			Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			Incorporação:		
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais			Desp. de Pessoal:		
Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Marcador: 0000 - Não se aplica		
			Obs:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
57.860,00	8.063,78	49.796,22	8.063,78	8.063,78	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
GUANAMBI.
C.N.P.J/CPF: 15.015.142/0001-08
I.M.:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.

R.G.:
I.E.:
Agência: 0923

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Conta: 10067 - 6

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE PARCELA 11 E 12 FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. VALOR RESIDUAL DE R\$ 61,38 SERÁ REPASSADO JUNTAMENTE COM ESSAS PARCELAS TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025;

DATA EMPENHO: 26/02/2026 - DATA DO SUB EMPENHO: 26/02/2026 DATA LIQUIDAÇÃO: 26/02/2026 DATA PAGAMENTO: 27/02/2026

Valor Bruto: 8.063,78

Valor Bruto por Extensão: Oito Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 198					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	0923 - 7	50239-1 - BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	70	8.063,78
Total Pago:					8.063,78

Pague-se a quantia de R\$ 8.063,78 (Oito Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

Carla Maria Santos Gomes

Carla Maria Santos Gomes

Matrícula: 700086

Secretária da Assistência Social

Foi paga a importância autorizada

Josiele Araújo Amorim Saraiva

Josiele Araújo Amorim Saraiva

CPF: 050.548.685-77

Departamento Contab. e Tesouraria

Empenho: 118 / 1

CONTROLADORIA

FL.

089

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES

LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA

GUANAMBI - BA

CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 118 / 1	Liq: 25.022.282	Exerc.: 2026	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 003-24DPCP-PMG1A - 003-24DPCP-PMG1A Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal: Marcador: : 0000 - Não se aplica		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
57.860,00	8.063,78	49.796,22	8.063,78	8.063,78	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79
C.N.P.J/CPF: 15.015.142/0001-08 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA. Agência: 0923-7 Conta: 10067 - 6 (C. Corrente)

117633

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE PARCELA 11 E 12 FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. VALOR RESIDUAL DE R\$ 61,38 SERÁ REPASSADO JUNTAMENTE COM ESSAS PARCELAS TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025;

Data do Empenho: 26/02/2026 Data do Sub Empenho: 26/02/2026 Data da Liquidação: 26/02/2026

Valor Bruto por Extensão: Oito Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos

Valor Bruto: 8.063,78

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Nome do Documento: DISPENSA - Número do Documento: 003-24 - Matrícula: - Data de Emissão: 11/02/2026 8.063,78
Total do Documento: 8.063,78

(Oito Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

Valor Líquido: 8.063,78

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

Carla Maria Santos Gomes

Carla Maria Santos Gomes

Matrícula: 700086

Secretária da Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Viviane Oliveira Gomes

Viviane Oliveira Gomes

Matrícula: 9008138

Servidora

Empenho: 118 / 1

CONTROLADORIA

FL. 090

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES
LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 118 / 1	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Modalidade: Outros/Não se Aplica		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Contrato:		
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais			Convênio: 003-24DPCP-PMG1A - 003-24DPCP-PMG1A		
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL			Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			Incorporação:		
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais			Desp. de Pessoal:		
Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
57.860,00	8.063,78	49.796,22	8.063,78	8.063,78	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79
GUANAMBI.
C.N.P.J/CPF: 15.015.142/0001-08 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA. Agência: 0923-7 Conta: 10067 - 6

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 26/02/2026 - Data do Sub-Empenho: 26/02/2026

Valor: 8.063,78 (Oito Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:

Carla Maria Santos Gomes

Carla Maria Santos Gomes
Matrícula: 700086
Secretária da Assistência Social

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 26/02/2026

P/ Ilma Lúcia J. Barbosa

Gabriel Coutim Nunes
Matrícula: 9008111
Chefe de Divisão da Tesouraria

Empenho: 118 / 1

CONTROLADORIA

FL. 091



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 8.063,78
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

27/02/2026 08:50:35

27/02/2026 08:54:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL.

002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA.

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 11 de Fevereiro 2026.

OFÍCIO N.º34/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG com a APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **11 E 12** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

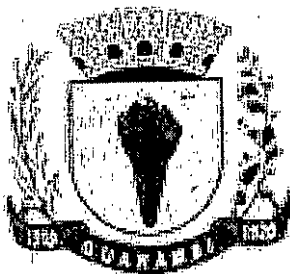
Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025



CONTROLADORIA

FL. 093
[Signature]

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI



EXERCÍCIO 2026

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 207

DATA: 27/02/2026

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VALOR BRUTO R\$ 844,36

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 844,36

DOTAÇÃO:	44	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2052	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	33504300	Subvenções Sociais
	1500	FMAS - Recursos não vinculados de Impostos

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	38760 - 6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	70	844,36



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES
LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 153 / 1	Exerc.: 2026	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - FMAS - Recursos não vinculados de Impostos			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 003-24DPÇP-PMG1A - 003-24DPÇP-PMG1A Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal: Marcador: 0000 - Não se aplica Obs:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
10.070,00	844,36	9.225,64	844,36	844,36	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79
C.N.P.J/CPF: 15.015.142/0001-08	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 0923	Conta: 10067 - 6

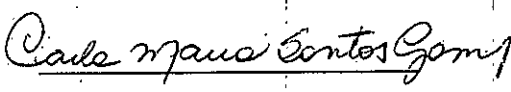
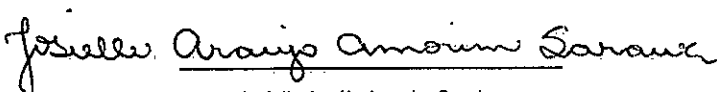
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE PARCELA 11 E 12 CONTRAPARTIDA FNAS/FMAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPÇP-PMG, EM ANEXO. VALOR RESIDUAL DE R\$ 444,24 SERÁ REPASSADO JUNTAMENTE COM ESSAS PARCELAS TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; CONTRAPARTIDA RECURSO FMAS.

DATA EMPENHO: 26/02/2026 - DATA DO SUB EMPENHO: 26/02/2026 DATA LIQUIDAÇÃO: 26/02/2026 DATA PAGAMENTO: 27/02/2026

Valor Bruto: 844,36		Valor Bruto por Extenso: Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 207						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	0923 - 7	38760-6 - BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	70	1500	844,36

Total Pago: 844,36

Pague-se a quantia de R\$ 844,36 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)	Foi paga a importância autorizada
 Carla Maria Santos Gomes Matrícula: 700086 Secretária da Assistência Social	 Josielle Araújo Amorim Saraiva CPF: 050.548.685-77 Departamento Contab. e Tesouraria

CONTROLADORIA

FL. 095

780

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES
LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 153 / 1	Liq: 2.026	Exerc.: 2026	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 1500 - FMAS - Recursos não vinculados de impostos			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal: Marcador: : 0000 - Não se aplica		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
10.070,00	844,36	9.225,64	844,36	844,36	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
C.N.P.J./CPF: 15.015.142/0001-08
I.M.:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.

R.G.:
I.E.:
Agência: 0923-7

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Conta: 10067 - 6 (C. Corrente)

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE PARCELA 11 E 12 CONTRAPARTIDA FNAS/FMAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. VALOR RESIDUAL DE R\$ 444,24 SERÁ REPASSADO JUNTAMENTE COM ESSAS PARCELAS TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; CONTRAPARTIDA RECURSO FMAS.

Data do Empenho: 26/02/2026
Data do Sub Empenho: 26/02/2026
Data da Liquidação: 26/02/2026

Valor Bruto por Extenso: Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos
Valor Bruto: 844,36

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Nome do Documento: DISPENSA - Número do Documento: 003-24 - Matrícula: - Data de Emissão: 10/02/2026
Total do Documento: 844,36

Valor Líquido: 844,36

(Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

Carla Maria Santos Gomes

Carla Maria Santos Gomes
Matrícula: 700086
Secretária da Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Viviane Oliveira Gomes

Viviane Oliveira Gomes
Matrícula: 9008138
Servidora

Empenho: 153 / 1

CONTROLADORIA

FL. 096



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

RUA JADSON SILVA FERREIRA PIRES
LOTEAMENTO BINHA TEIXEIRA
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 153 / 1	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL Ação: 2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte 1500 - FMAS - Recursos não vinculados de Impostos			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 003-24DPCP-PMG1A - 003-24DPCP-PMG1A Cat. da Despesa: 33504399 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
10.070,00	844,36	9.225,64	844,36	844,36	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 2472181 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. C.N.P.J/CPF: 15.015.142/0001-08 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79 Bairro: CENTRO Cidade/UF: GUANAMBI / BA Conta: 10067 - 6 R.G.: I.E.: Agência: 0923-7			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 26/02/2026 - Data do Sub-Empenho: 26/02/2026						
Valor: 844,36 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:			
Carla Maria Santos Gomes Matrícula: 700086 Secretária da Assistência Social			26/02/2026 Gabriel Coutrim Nunes Matrícula: 9008111 Chefe de Divisão da Tesouraria			

Empenho: 153 / 1

CONTROLADORIA

FL. 097



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 644,30
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

27/02/2026 08:48:22

27/02/2026 08:53:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

200,06

CONTROLADORIA

098
Be

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

27/02/2026 11:54:39

27/02/2026 11:55:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL.

099